

d. atuar na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição, conforme item 6;
e. comprovar vínculo de representatividade com os segmentos registrados no formulário de inscrição;
f. comprovar relevantes atividades relacionadas ao segmento registrado no formulário de inscrição;

g. cumprir ao menos dois dos requisitos, sendo um entre 1 a 5 e um entre 9 a 17, constantes na Matriz de Pontuação, descrita no item 9.4:

4.2. Serão inabilitadas as organizações da sociedade civil e as instituições científicas, que:

- a. não comprovem os requisitos estabelecidos no item 9;
- b. não apresentem toda a documentação solicitada no item 8;
- c. tenham finalidade lucrativa; e

d. sejam estatal ou estejam submetidas a regime de direito público.

4.3. Na ausência de organizações da sociedade civil ou da instituição científica habilitadas para ocupar o total de vagas das categorias do item 6, caberá a Comissão de Seleção a decisão sobre a destinação de tais vagas.

4.4. As organizações da sociedade civil e as instituições científicas poderão ter pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme especificada na Matriz de Pontuação do Processo de Seleção CEODSPA, a seguir:

4.4.1. No critério 1, totalizando no máximo 3,0 (três) pontos;

4.4.2. No critério 2, totalizando no máximo 1,0 (um) ponto; e

4.4.3. No critério 3, totalizando no máximo 6,0 (seis) pontos.

Matriz de Pontuação - Processo de Seleção CEODSPA			
	Critério 1 - Aderência a Agenda 2030	Detalhamento	Pontuação
1	Contribuição e Relevância para implementação dos ODS.	Trata-se da comprovação da participação efetiva na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e/ou aprimoramento de políticas públicas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com ou sem colaboração da administração pública, em quaisquer dos níveis da federação.	0 a 1,0
2	Aderência da atuação da entidade a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	Trata-se da comprovação da aderência da natureza de atuação da organização da sociedade civil a 1 ou mais ODS.	0 a 1,0
3	Efetividade na promoção dos ODS.	Trata-se da comprovação da realização de atividades, projetos e eventos realizados, em quaisquer dos níveis da federação, que contribuíram para promoção dos ODS.	0 a 1,0
4	Efetividade na produção de conteúdos relacionados aos ODS.	Trata-se da comprovação da experiência no provimento de formações e na produção de conteúdos sobre temas relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	0 a 1,0
5	Capacidade de articulação para implementação dos ODS.	Trata-se da comprovação da capacidade da organização articulação, mobilização, engajamento e disseminação dos ODS nos níveis da federação e em nível internacional.	0 a 1,0
		Total	Pontuação Máx = 3,0
	Critério 2 - Composição	Detalhamento	Pontuação
6	Quantidade de membros ou associados.	Quantidade total de pessoa física ou jurídica integrante, sendo entidades, membros, signatários ou associados. Pontuando na seguinte escala: entre 0 e 50 / entre 51 e 100 / entre 101 e 500 / entre 501 e 1000 / mais de 1000	0 a 1,0
7	Paridade de Gênero na composição.	Trata-se da comprovação de paridade de gênero na composição das organizações, quando não se tratar organizações lideradas e compostas, majoritariamente, por mulheres.	0 a 1,0
8	Diversidade na composição.	Trata-se da comprovação de que a organização, observa e promove em sua composição a convivência de indivíduos diferentes em relação à etnia, orientação sexual, cultura, gênero e geração.	0 a 1,0
		Total	Pontuação Máx = 1,0
	Critério 3 - Abrangência e Foco de atuação	Detalhamento	Pontuação
9	Quantidade de entidades representadas no território nacional.	Trata-se da comprovação da capacidade de representação da organização da sociedade civil e da instituição científica no território nacional.	0 a 1,0
10	Atuação direta junto a comunidades tradicionais, Quilombolas, Povos Indígenas e Ribeirinhos.	Trata-se da comprovação da realização de atividades, projetos, ações e eventos que contribuam para a promoção dos ODS e para o fortalecimento das comunidades descritas.	0 a 1,0
11	Atuação direta no combate à pobreza e a fome; na promoção da igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas; e na redução das desigualdades sociais.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos, ações e eventos realizados, com foco no combate à pobreza e a fome; na promoção da igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas; e na redução das desigualdades sociais.	0 a 1,0
12	Atuação direta na promoção de saúde e bem estar; e acesso à água potável e saneamento básico.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos, ações e eventos realizados, com foco na promoção de saúde e bem estar; e acesso à água potável e saneamento básico.	0 a 1,0
13	Atuação direta na promoção e fortalecimento da Educação e Cultura.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção e fortalecimento da Educação e Cultura.	0 a 1,0

14	Atuação direta na promoção e compromisso com a geração de empregos de qualidade, o desenvolvimento de cadeias produtivas justas e a construção de bases para um futuro econômico equitativo e inovador.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção e compromisso com a geração de empregos de qualidade, o desenvolvimento de cadeias produtivas justas e a construção de bases para um futuro econômico equitativo e inovador.	0 a 1,0
15	Atuação direta na promoção de energia limpa e acessível; de compromisso com a construção de cidades e comunidades sustentáveis; e de padrões de consumo e produção responsáveis.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção de energia limpa e acessível; de compromisso com a construção de cidades e comunidades sustentáveis; e de padrões de consumo e produção responsáveis.	0 a 1,0
16	Atuação direta na promoção da ação contra a mudança global do clima e seus impactos; da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos; e da proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combate à desertificação e à perda de biodiversidade.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção da ação contra a mudança global do clima e seus impactos; da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos; e da proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combate à desertificação e à perda de biodiversidade.	0 a 1,0
17	Atuação direta na promoção do acesso à justiça para todos e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; de parcerias e meios de implementação, por meio de cooperação global para alcançar os objetivos.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção do acesso à justiça para todos e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; de parcerias e meios de implementação, por meio de cooperação global para alcançar os objetivos.	0 a 1,0
		Total	Pontuação Máx = 6,0
		Total Geral	Pontuação 10,0

4.5. Para a classificação das organizações da sociedade civil habilitadas, será avaliada a documentação elencada no item 9, observados os critérios de pontuação previstos no item 9.4.

4.6. Todas as organizações da sociedade civil habilitadas, receberão classificação.

4.7. Havendo empate entre duas ou mais organizações da sociedade civil serão consideradas os seguintes critérios de desempate:

- a. a organização da sociedade civil com maior abrangência territorial;
- b. a organização da sociedade civil que comprovar mais tempo de funcionamento;
- c. a organização da sociedade civil que tiver indicado no momento da inscrição como representante pessoa autodeclarada mulher e/ou da cor/origem étnica preta e parda.

4.8. Caso persista a situação de empate, a Comissão de Seleção convocará as respectivas organizações para um sorteio.

4.9. resultado da habilitação e classificação preliminar será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado na página da SEPLAD, no sítio eletrônico <https://www.seplad.pa.gov.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2025.

4.10. As (os) participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação e classificação à Comissão de Seleção por meio do formulário no anexo IV, encaminhado para o e-mail: ceodspa.sepladpa@gmail.com, de 22 de setembro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de setembro de 2025.

4.11. Homologação do resultado, após a análise de recursos, publicado na página da SEPLAD, no sítio eletrônico <https://www.seplad.pa.gov.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2025.

4.12. Serão selecionadas para ocupar suas vagas, as organizações da sociedade civil, que se classifiquem dentro do número de vagas da categoria indicada no ato da inscrição.

4.13. As(os) participantes poderão declinar da vaga por meio de solicitação enviada ao e-mail ceodspa.sepladpa@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de novembro de 2025.

4.14. A Publicação de Resultado final da seleção será divulgada pela Comissão de Seleção e publicado na página da SEPLAD, no sítio eletrônico <https://www.seplad.pa.gov.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2025.

4.15. As organizações da sociedade civil que foram habilitadas fora das vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser chamadas para compor a Comissão em eventuais casos de desistência ou necessidade de adequação da paridade da CEODSPA, observada a lista de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por e-mail, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo IV deste Edital.

5.2. Somente será admitido um único recurso individualizado por entidade contra o Resultado Preliminar.

5.3. Compete à Comissão de Avaliação julgar os recursos interpostos pelas entidades.

5.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.